
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA 08/2025/ASTEC/SEMA**

PORTARIA Nº 08/2025/ASTEC/GAB/SEMA

“Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para a elaboração de projetos ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável de Porto Velho.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41/L, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver e aprimorar projetos ambientais voltados à gestão sustentável dos recursos naturais, conservação da biodiversidade e mitigação dos impactos ambientais no município;

CONSIDERANDO a importância da atuação de um grupo técnico especializado para a formulação, planejamento e execução de projetos estratégicos que contribuam para a melhoria da qualidade ambiental e do desenvolvimento sustentável em Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho para a Elaboração de Projetos Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Porto Velho – SEMA, com o objetivo de planejar e desenvolver ações e projetos voltados à preservação ambiental, recuperação de áreas degradadas e desenvolvimento sustentável no município.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Diagnosticar as principais demandas e desafios ambientais do município de Porto Velho;

II - Desenvolver estudos técnicos e elaborar projetos ambientais voltados à recuperação de áreas degradadas, saneamento ambiental, monitoramento da qualidade ambiental, conservação de recursos hídricos e mitigação de impactos ambientais;

III - Elaborar projetos de desenvolvimento socioeconômico-ambiental, desenvolvimento sustentável e correlacionados, tais como: a) Economia circular e bioeconomia, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais e a valorização de resíduos; b) Energias renováveis e eficiência energética, incentivando a transição energética sustentável no município; c) Infraestrutura verde e soluções baseadas na natureza; d) Pagamento por serviços ambientais e mecanismos de incentivo à conservação ambiental por proprietários rurais e urbanos.

IV - Buscar e propor fontes de financiamento para a execução dos projetos ambientais, incluindo captação de recursos por meio de parcerias, convênios, emendas parlamentares e editais de fomento;

V - Propor medidas de fortalecimento da governança ambiental e articulação interinstitucional para implementação dos projetos elaborados;

VI - Apresentar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e os avanços dos projetos ambientais.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros sob a coordenação e presidência do primeiro:

I - Yaylley Coelho da Costa Jezini – MAT. 315813 - Engenheiro Ambiental;

II - Brenda Li Pereira – MAT. 75821 – Arquiteta;

III - Alcimar Rodrigues da Silva – MAT. 50542 - Engenheiro Agrônomo;

IV - Marcelo Champagnat Gusmão Medeiros – MAT. 10078361 - Assessor Técnico;

V - Erinalda Ferreira da Silva – MAT. 10078864 - Assessora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Decreto nº 41/I, de 1º De Janeiro de 2025

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:26A28D47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/04/2025. Edição 3966

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>